



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.266, de 20 de Dezembro de 1993

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerando de Utilidade Pública o "CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na rua Joaquim Nabuco, 148, bairro do Farol, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

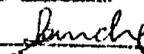
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de Dezembro de 1993


RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado no DOE

211 12 19 93


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

